



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2019 - IGESDF

PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 016/2019 - IGESDF

PROCESSO SEI N.º 04016-00033438/2019-74

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA JR-PARTNER INFORMÁTICA, LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE RECURSOS PARA TI PARA PROVIMENTO DE INFRAESTRUTURA DIGITAL PARA O IGESDF.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, Sr. RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, portador do RG n.º 147***3 - SSP/DF e inscrito no CPF n.º 669.***.***-87, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa JR-PARTNER INFORMÁTICA, LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.324.160/0001-40, estabelecida na R. ANTENOR NAVARRO N.º 81 - LOJA 0010 GALERIA ESTAÇÃO JAQUEIRA - GRAÇAS - RECIFE/PE, CEP: 52.050-082, telefones: (81) 3269-3988 / (81) 3268-4273, e-mail: comercial@inforpartner.com.br, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. RAFAEL LIRA COIMBRA, portador do RG n.º 6.305.*** SDS/PE, inscrito no CPF n.º 050.***.284-**, na qualidade de CONTRATADA, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2019 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da Solicitação de prorrogação excepcional do **CONTRATO N.º 026/2019 (55015400)**, apresentada pela área demandante ([162031393](#));
- (ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação excepcional ([163315237](#));
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento ([164326669](#));
- (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 124/2025 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([164205180](#)), emitido pela Assessoria Jurídica;
- (v) da Autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE (165039252)** e na [Resolução n.º 07/2019](#).

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação excepcional do prazo de vigência do CONTRATO N.º 026/2019 (55015400)**, por mais 6 (seis) meses, a contar de **18 de março de 2025 a 18 de setembro de 2025**, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e na [Resolução n.º 07/2019](#).

3. **DO VALOR**

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o valor mensal da contratação **PERMANECERÁ** em **R\$ 83.842,11 (oitenta e três mil oitocentos e quarenta e dois reais e onze centavos)** e o valor total semestral de **R\$ 503.052,66 (quinhentos e três mil cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**, compreendendo as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do **Contrato Originário**, conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIPTIVO	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL SEMESTRAL
1	1	Locação de Solução de Painel de Chamado de Senha, conforme descrito no item 4.1.1, contemplando a manutenção, o suporte técnico e a integração com o sistema de Gestão Hospitalar do IHB	183	R\$ 347,17	R\$ 63.532,11	R\$ 381.192,66
	2	Locação de Solução de Totens de Autoatendimento, conforme descrito nos item 4.1.2, contemplando a manutenção, o suporte técnico e a integração com o sistema de Gestão Hospitalar do IHB	30	R\$ 677,00	R\$ 20.310,00	R\$ 121.860,00
TOTAL					R\$ 83.842,11	R\$ 503.052,66
VALOR TOTAL: R\$ 503.052,66 (quinhentos e três mil cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos)						

4. **DA RESCISÃO A TERMO**

CLÁUSULA QUARTA – Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de **05 (cinco) dias**, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

5. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUINTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma da [Resolução n.º 07/2019](#), bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termos Aditivos, observada a conformidade com a [Resolução n.º 07/2019](#) e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF 

CONTRATADA:

RAFAEL LIRA COIMBRA Representante Legal
JR-PARTNER INFORMÁTICA, LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL LIRA COIMBRA, Usuário Externo**, em 11/03/2025, às 19:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 12/03/2025, às 18:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **165156723** código CRC= **D00E1E9C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -
 Telefone(s):
 Sítio - igesdf.org.br